



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 41 /91

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO"

Cláudio Gadetti, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, em sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, visando o custeio do transporte de 98 escolares carentes de 1º grau, das seguintes localidades:

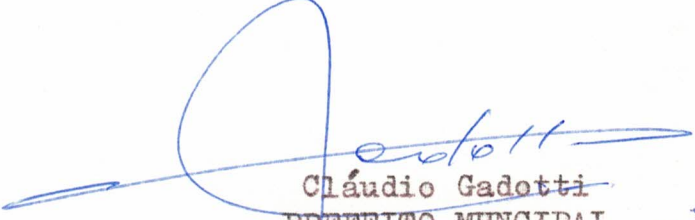
- Salto Cancinhas, Campina dos Santos até o Colégio Estadual Luiz Davet-Sede, 05 Alunos.
- Palmital, Rio Bonito até o Colégio Estadual Luiz Davet-Sede, 07 alunos.
- Paiól Velho, Butiá até o Colégio Estadual Luiz Davet-Sede, 18 alunos.
- Pulador até o Colégio Estadual Luiz Davet-Sede, 17 alunos.
- São Roque, Col.Ruthes, Col.Santo Antonio até o Colégio Estadual Luiz Davet-Sede, 23 alunos.
- São Roque, Col.Ruthes até a Escola Básica "Frei André Malinski" na localidade de Rio Novo, neste Município, 28 alunos.

Parágrafo Único- O transporte a que se refere este artigo será efetuado por 2 (dois) Micro-Ônibus de propriedade desta Prefeitura.

Art.2º- As despesas advindas desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 04 de novembro de 1991


Cláudio Gadetti
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sessão do Sr. Prefeito Municipal
Em 19 de Novembro de 1991
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER